



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1° a 4°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N° 5.528 DE 22 DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42/2024.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 14/10/2024, às 23h59.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

compralmox_saae@hotmail.com

O SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS, através do Setor de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, com sede na Rua João de Oliveira Simões, n° 862 - Centro - CEP. 17300-031, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.701.029/0001-26, Inscrição Estadual n° 289.079.410.111, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES/RESULTADOS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO SITE DA PREFEITURA DE DOIS CÓRREGOS (WWW.DOISCORREGOS.SP.GOV.BR) - ACESSO RÁPIDO - SAAEDOCO - DISPENSA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Declaração a acerca da inexistência de fatos impeditivos, enquadramento na condição de microempresa, pleno conhecimento das regras gerais de contratação e não contratação de menores de idade.

Anexo IV - Minuta do Contrato.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia e internet por meio de fibra óptica ou par metálico para os prédios das instalações da autarquia SAAEDOCO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.**

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Para proporcionar melhores condições de trabalho e desenvolvimento das atividades da Autarquia, que, por consequência, terão condições de proporcionar melhor atendimento aos contribuintes permitindo-lhes todo o suporte ao monitoramento dos serviços prestados por este órgão.

2.2 - A internet é utilizada por todos os setores da Autarquia, Contabilidade, Atendimento, Recursos Humanos, Arrecadação, Compras e Licitações, Controle da Qualidade da Água, Almoxarifado, etc., bem como para transmissão de dados junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e aos demais órgãos de controle, sendo, portanto, esse meio de comunicação, imprescindível ao regular funcionamento das atividades desenvolvidas por esse órgão na prestação dos serviços à população.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE TELEFONIA FIXA:

3.1 - Os serviços objeto deste termo de referência consistem em:

3.1.1 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixa via fibra óptica ou par metálico que esteja disponível em todos os endereços, para ligações urbanas e interurbanas de telefones fixo/fixo e fixo/móvel, sendo que as linhas através de tecnologia "SIP", para os seguintes locais:

a) Sede da autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, n° 862 - Centro - **Número do telefone fixo: (14) 3652-9494;**

b) Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/n°, Chácara Antenor dos Santos, **Coordenadas Geográficas: 22°22'16.83"S/48°22'16.27"O -Número do telefone fixo: (14) 3652-5262;** e,

Rua João de Oliveira Simões, n° 862 - Centro - CEP 17300-031
Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

c) Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, situada na zona rural deste município na Estrada Municipal DCR10, na **Coordenadas Geográficas: 22°21'13.22"S/48°22'46.71"O - Número do telefone fixo: (14) 3655-0448.**

3.1.2 - A empresa CONTRATADA após a assinatura do contrato e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, deverá fazer a portabilidade para os números dos telefones fixos da CONTRATANTE: (14) 3652-9494, (14) 3652-5262, (14) 3655-0448.

3.1.3 - A prestação dos serviços por meio de fibra ótica ou par metálico, tem por finalidade garantir maior segurança à execução contínua e ininterrupta dos serviços contratados, considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Autarquia à população.

II) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE INTERNET:

3.1.2 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de internet velocidade simétrica através de banda larga via fibra ótica ou par metálica, com alta qualidade e performance, para os seguintes locais e nas seguintes velocidades:

a) Sede da autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - **600 Mbps;**

b) Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, **Coordenadas Geográficas: 22°22'16.83"S /48°22'16.27"O.- 600 Mbps;**

c) Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barra, situada na zona rural deste município na Estrada Municipal DCR10, na **Coordenadas Geográficas: 22°21'13.22"S/48°22'46 - 200 Mbps;**

d) Posto de arrecadação da autarquia, na Avenida Major Joaquim Cezar, nº 705, Distrito de Guarapuã - **200 Mbps;**

e) Poço Profundo do Jardim Figueira Branca, Rua Mineiros do Tietê, s/n. - **200 Mbps.**

3.1.3 - Garantia de disponibilidade de utilização de 100% da banda contratada entre o ponto de saída da Autarquia e os backbones da Internet.

3.1.4 - Monitoração permanente da disponibilidade do circuito visando a identificação e a correção de falhas e disponibilização de relatórios de utilização de banda e performance, inclusive nos sábados, domingos e feriados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

3.1.6 - A empresa contratada deverá disponibilizar e providenciar as conexões para utilização da internet pela Autarquia nos endereços indicados.

3.2 - Suporte de Serviços:

3.2.1 - A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, via ligação telefônica, e-mail ou chat.

3.2.2 - O prazo de atendimento será de até 02:00 horas, com solução do problema e até no máximo 24:00 horas.

3.3 - Disponibilidade dos Serviços:

3.3.1 - Disponibilidade mínima mensal do serviço de 99,5%.

3.3.3 - As interrupções programadas para manutenção preventiva e adaptações na rede provedora do acesso, deverão ser comunicadas a Autarquia com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sendo o limite anual para as paralisações de 24 horas.

3.4 - Demais condições:

3.4.1 - O prazo de ativação e/ou implantação dos serviços, incluindo instalação e configuração, será de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato para que não seja interrompida as comunicações da autarquia.

3.4.2 - A empresa contratada deverá efetuar a instalação e a configuração dos equipamentos gratuitamente, atendendo integralmente às características e às necessidades da Autarquia responsabilizando-se por todas as conexões e a mão-de-obra necessária.

3.4.3 - A instalação e ativação dos serviços deverão ser efetuadas no horário comercial e de expediente da Autarquia e, na eventualidade dos serviços serem executados fora do horário de expediente normal dos setores da Autarquia, deverá ser agendado previamente com o gestor do contrato, as datas e horários em que serão realizados os serviços.

3.4.4 - Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e sem quaisquer custos para a CONTRATANTE, a manutenção da rede de telefonia e internet de fibra ótica ou par metálica até o ponto de entrada na sede da autarquia.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 - O critério de julgamento das propostas será o de **"menor preço global por lote"** - art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

5 - DO QUANTITATIVO E DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

5.1 - Segue quantitativo de cada serviço que compõe o lote e preço apurado junto ao Banco de Preços Negócios Públicos e empresas do ramo.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1	Tel.	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixo para telefones fixo/fixo e fixo/móvel, urbano e interurbano, via fibra ótica ou par metálico, através de tecnologia "SIP". <u>ENDEREÇO: Sede da Autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro. Número do telefone: (14) 3652-9494.</u>		
2	1	Tel.	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixo para telefones fixo/fixo e fixo/móvel, urbano e interurbano, via fibra ótica ou par metálico, através de tecnologia "SIP". <u>ENDEREÇO: Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, Coordenadas Geográficas: 22°22'16.83"S /48°22'16.27"O. Número do telefone instalado: (14) 3652-</u>		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

			<u>5262</u>		
3	1	Tel.	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixo para telefones fixo/fixo e fixo/móvel, urbano e interurbano, via fibra ótica ou par metálico, através de tecnologia "SIP". <u>ENDEREÇO: Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, situada na zona rural deste município na Estrada Municipal DCR10, na Coordenadas Geográficas: 22°21'13.22"S/48°22'46.71"O. Número de telefone: (14) 3655-0448</u>		
VALOR TOTAL					

LOTE 02 - SERVIÇOS DE INTERNET

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	600	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 600 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Sede da Autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro.</u>		

2	600	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 600 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, Coordenadas geográficas: 22°22'16.83"S/48°22'16.27"O.</u>		
3	200	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 200 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, zona rural deste município, Coordenadas geográficas: 22°20'48.73"S/48°23'25.73"O.</u>		
4	200	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 200 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Posto de arrecadação da</u>		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

			<u>autarquia, Av. Major</u> <u>Joaquim César, n°</u> <u>705, Distrito de</u> <u>Guarapuã.</u>		
5	200	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 200 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Poço</u> <u>Profundo do Jardim</u> <u>Figueira Branca, Rua</u> <u>Mineiros do Tietê,</u> <u>s/n.</u>		
			VALOR TOTAL		

5.2 - Foi estimado valor mensal de serviços de telefonia fixa de R\$ _____ (_____), totalizando o valor anual em R\$ _____ (_____).

5.3 - Foi estimado o valor mensal de serviços de internet, de R\$ _____ (_____), totalizando o valor anual em R\$ _____ (_____).

6 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução dos serviços está sujeita a fiscalização por representantes do SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, que, por sua vez, registrarão todas as ocorrências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA com finalidade de que sejam sanadas as eventuais irregularidades apontadas.

6.2 - Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade de resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previsto no contrato, nas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com os serviços em questão, aceitando, a CONTRATADA todas as condições e métodos de controle e de verificação adotados pela fiscalização, julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.3 - As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAEDOCO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA quanto à execução do objeto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento com vigência no exercício de 2024, sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

31.1.17.512.0010.2.030

CATEGORIA ECONÔMICA:

3.3.90.39.00.00.00.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será realizado à vista em conta bancária em nome da CONTRATADA, através da apresentação de nota fiscal eletrônica, em **até 30 (trinta) dias úteis**, mediante apresentação de Atestado de Prestação de Serviços pelo Gestor(a) do Contrato.

8.2 - Os serviços serão remunerados de acordo com a quantidade de horas de serviços efetivamente executadas pela CONTRATADA.

9 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

I - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

f) Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

II - Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Caso conste existência de recuperação judicial, será necessário a apresentação de plano de recuperação judicial já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo de atender os outros elementos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital (súmula 50 do TCESP).

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta da Receita Federal do Brasil;

f) Prova de regularidade para com a Municipal, da sede da empresa licitante (da empresa participante);

g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, inexistência de fatos impeditivos, enquadramento na condição de ME/EPP (se couber) e pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento; conforme modelo constante no anexo III.

10 - DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - Os serviços de telefonia e internet deverão ser prestados diariamente de forma ininterrupta, mediante pagamento mensal, e no custo (valores propostos) deverão estar incluídas todas as despesas tais como, salários dos funcionários encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais (quer sejam



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

municipais, estaduais ou federais), transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

11 - DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

11.1 - O prazo de vigência do contrato relacionado ao objeto da Dispensa de Licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Início de Serviços expedida pelo Gestor do Contrato, período no qual serão solicitadas as quantidades necessárias.

11.2 - Durante a vigência do contrato, a Contratante não está obrigada a requisitar o total do quantitativo estabelecido no Termo de Referência, sendo que as requisições/ordem de serviços serão expedidas à medida de sua necessidade.

11.3 - O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a critério e interesse da Autarquia e, desde que atendidos os requisitos previstos no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLÁVIO ROGÉRIO SPIRITO MENDONÇA
Encarregado do Setor de Compras, Licitações, Contratos e
Convênios



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR A ATA:

CPF DO RESPONSÁVEL:

RG DO RESPONSÁVEL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2024

Apresentamos e submetemos à apreciação, nossa Proposta relativa à Dispensa de Licitação em referência, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1	Tel.	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixo para telefones fixo/fixo e fixo/móvel, urbano e interurbano, via fibra ótica ou par metálico, através de tecnologia "SIP". ENDEREÇO: Sede da Autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, n° 862 - Centro. Número do telefone: (14) 3652-9494.		
2	1	Tel.	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixo para telefones fixo/fixo e fixo/móvel, urbano e interurbano, via fibra ótica ou par		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

			metálico, através de tecnologia "SIP". <u>ENDEREÇO: Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, Coordenadas Geográficas: 22°22'16.83"S /48°22'16.27"O. Número do telefone instalado: (14) 3652-5262</u>		
3	1	Tel.	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixo para telefones fixo/fixo e fixo/móvel, urbano e interurbano, via fibra ótica ou par metálico, através de tecnologia "SIP". <u>ENDEREÇO: Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, situada na zona rural deste município na Estrada Municipal DCR10, na Coordenadas Geográficas: 22°21'13.22"S/48°22'46.71"O. Número de telefone: (14) 3655-0448</u>		
VALOR TOTAL					

LOTE 02 - SERVIÇOS DE INTERNET

ITEM	Qtde	Unid	DESCRIÇÃO	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	600	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par		

			metálico na velocidade de 600 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Sede da Autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro.</u>		
2	600	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 600 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, Coordenadas geográficas: 22°22'16.83"S/48°22'16.27"O.</u>		
3	200	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 200 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, zona rural deste município, Coordenadas geográficas: 22°20'48.73"S/48°23'25.73"O.</u>		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

4	200	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 200 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Posto de arrecadação da autarquia, Av. Major Joaquim César, nº 705, Distrito de Guarapuã.</u>		
5	200	Mbps	Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de banda larga de internet por meio de fibra ótica ou par metálico na velocidade de 200 Mbps, conforme determinação da ANATEL. <u>ENDEREÇO: Poço Profundo do Jardim Figueira Branca, Rua Mineiros do Tietê, s/n.</u>		
			VALOR TOTAL		

Declaro, sob as penas da Lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) plenamente o descritivo bem como as normas técnicas pertinentes.

Declaro de que os preços ofertados correspondem ao do mercado, e que a proposta foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, bem como que não tentei influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado à Autarquia antes da abertura oficial da proposta, tampouco que recebi informações nesse sentido da administração, e que caso haja indícios de que isso não corresponda à verdade, tenho ciência de que poderei



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

ser investigado pelos crimes e infrações cabíveis, inclusive o representante da empresa durante a sessão, e eximo a Autarquia de qualquer responsabilidade nesse sentido por força do art. 2º, II, da Lei 13.874/19.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente. _____, ____ de ____ de ____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º..... A
EMPRESA.....,
ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA ASSINADO, SOB AS PENAS
DA LEI, DECLARA:

1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar
com a Administração Pública;

2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de
pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006,
quando couber;

3 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições
gerais da contratação, constantes do procedimento; e

4 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº
14.133, de 2021, qual seja o cumprimento do disposto no inciso
XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado
mediante documento firmado pelo interessado ou seu
representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que
não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto
naquele preceito constitucional.

(Local) _____, ____ de _____ de 20____

Empresa e assinatura do responsável legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: O SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS, autarquia municipal criada através da Lei Municipal nº2.388, de 30 de junho de 1998, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro, CEP: 17300.000, CNPJ/MF sob nº 02.701.029/0001-26 e Inscrição Estadual nº 289.079.410.111, neste ato devidamente representado pelo superintendente, o Sr., brasileiro, portador do documento de identidade RG nº SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Rua, nº, doravante denominado simplesmente **SAAEDOCO**; e

CONTRATADA:, CNPJ Nº, inscrição municipal nº, estabelecida à, nº, Bairro, município de, Estado de, CEP:, devidamente representada na forma do contrato pelo seu Sócio Administrador, Srº., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, CEP, na cidade de, Estado de, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, perante as duas testemunhas, abaixo assinadas e nomeadas, o seguinte:

1ª- OBJETO DO CONTRATO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telefonia e internet por meio de fibra ótica ou par metálico para os prédios das instalações da autarquia SAAEDOCO, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Integram o objeto do contrato previsto no "caput" deste artigo, os seguintes serviços nos locais abaixo descritos:

I) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE TELEFONIA FIXA:

1.1 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia fixa via fibra ótica ou par metálico que esteja disponível em todos os endereços, para ligações urbanas e interurbanas de telefones fixo/fixo e fixo/móvel, sendo que as linhas através de tecnologia "SIP", para os seguintes locais:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

a) Sede da autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - **Número do telefone fixo: (14)3652-9494;**

b) Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, **Coordenadas Geográficas: 22°22'16.83"S/48°22'16.27"O -Número do telefone fixo: (14) 3652-5262;** e,

c) Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, situada na zona rural deste município na Estrada Municipal DCR10, na **Coordenadas Geográficas: 22°21'13.22"S/48°22'46.71"O - Número do telefone fixo: (14) 3655-0448.**

1.1.2 - A empresa CONTRATADA após a assinatura do contrato e dentro do prazo de 30 (trinta) dias, deverá fazer a portabilidade para os números dos telefones fixos da CONTRATANTE: (14)3652-9494, (14) 3652-5262, (14) 3655-0448.

1.1.3 - A prestação dos serviços por meio de fibra ótica ou par metálico, tem por finalidade garantir maior segurança à execução contínua e ininterrupta dos serviços contratados, considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Autarquia à população.

II) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE INTERNET:

1.2 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de internet velocidade simétrica através de banda larga via fibra óptica ou par metálica, com alta qualidade e performance, para os seguintes locais e nas seguintes velocidades:

a) Sede da autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - **600 Mbps;**

b) Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos, **Coordenadas Geográficas: 22°22'16.83"S /48°22'16.27"O.- 600 Mbps;**

c) Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barra, situada na zona rural deste município na Estrada Municipal DCR10, na **Coordenadas Geográficas: 22°21'13.22"S/48°22'46 - 200 Mbps;**

d) Posto de arrecadação da autarquia, na Avenida Major Joaquim Cezar, nº 705, Distrito de Guarapuã - **200 Mbps;**

e) Poço Profundo do Jardim Figueira Branca, Rua Mineiros do Tietê, s/n. - **200 Mbps.**

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá dar suporte técnico durante as 24:00 horas do dia, inclusive nos sábados, domingos



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

e feriados, para manutenção dos equipamentos por ela cedidos em comodato, sem quaisquer custos para autarquia, exceto no caso de danos provocados pelo mau uso dos equipamentos, cujo reparo deverá ser de responsabilidade do SAAEDOCO.

Parágrafo terceiro: A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade e de acordo com as especificações técnicas contidas na proposta.

Parágrafo quarto: O **SAAEDOCO** se reserva no direito de recusar o serviço que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a **CONTRATADA**, integralmente pelo custo de suas substituições tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização do **SAAEDOCO**.

Parágrafo quinto: A **CONTRATADA** se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos incidentes na hipótese da incidência do previsto no parágrafo anterior deste Contrato.

2ª- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a conta de sua assinatura, podendo, a critério e interesse da Autarquia e desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, ser prorrogado nos termos dessa mesma lei federal de licitações (Lei Federal nº 14.133/2021).

3ª-DO PREÇO, DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DO REAJUSTAMENTO - O **SAAEDOCO** por força deste instrumento compromete-se a pagar em favor da **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$(.....)**, o qual corresponde à somatória dos valores dos serviços descritos para os locais informados no Parágrafo primeiro da Cláusula 1ª DO OBJETO:

3.1 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de telefonia para telefones fixo e móvel urbano e interurbano, com serviço de DDR e IP fixo, para os seguintes locais:

a) Sede da autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - **Valor R\$ _____**;

b) Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos - **Valor R\$ _____**; e,

c) Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, zona rural deste município - **Valor R\$ _____**;

3.2 - Fornecimento em regime de prestação de serviços mensal de internet velocidade simétrica através de banda larga via fibra óptica, com alta qualidade e performance, para os seguintes locais e nas seguintes velocidades:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

- a) Sede da autarquia SAAEDOCO, Rua João de Oliveira Simões, nº 862 - Centro - **600 Mbps** - Valor R\$ _____;
- b) Estação de Tratamento de Água, prolongamento da Rua Alcides Zaneta, s/nº, Chácara Antenor dos Santos - **600 Mbps** - Valor R\$ _____;
- c) Estação Elevatória de Esgoto, bairro Três Barras, zona rural deste município - **200 Mbps** - Valor R\$ _____;
- d) Posto de arrecadação da autarquia, sala dos Correios no distrito de Guarapuã - **200 Mbps** - Valor R\$ _____; e,
- e) Poço Profundo do Jardim Figueira Branca, Rua Mineiros do Tietê - **200 Mbps** - Valor R\$ _____;

Parágrafo primeiro: Os preços ajustados no presente Contrato e que compõem o preço final contido no "caput" da Clausula 2ª, são irreajustáveis durante a vigência do contrato.

Parágrafo segundo: O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento dos serviços prestados até o dia 30 (dias) de cada mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços que se refere à cláusula acima deverá ser entregue no Setor de Finanças do **SAAEDOCO**.

Parágrafo terceiro: O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à **CONTRATANTE**, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4ª - OBRIGAÇÕES - São obrigações da CONTRATADA, aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta (Orçamento de Serviços), as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também as que seguem mais adiante relacionadas:

4.1 - Disponibilizar à partir da ativação dos equipamentos de recepção de sinais, a prestação dos serviços contratados diariamente de forma ininterrupta nas 24 horas durante todo o período da vigência do contrato, ressalvadas as situações de interrupções decorrentes de caso fortuito ou motivo de força



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

maior, ficando, a CONTRATADA, na ocorrência de uma dessas hipóteses, obrigada a informar de imediato a CONTRATANTE das providências que por ela (CONTRATADA) estão sendo adotadas para o pronto restabelecimento dos serviços.

4.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

4.3 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125, II do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra o SAAEDOCO.

4.4 - Responsabilizar-se única e exclusivamente por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

4.5 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

4.6 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

4.7 - A manter, durante toda a execução do serviço compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

4.8 - Instalação gratuita dos equipamentos para recepção de sinais de telefonia e internet, a qual deverá ser executada pela Contratada no máximo 02 (duas) horas após a assinatura do contrato, de forma a não interromper as comunicações da Contratante.

4.9 - Manter suporte técnico diariamente pelas 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, através dos números de telefones da CONTRATADA, endereço de e-mail e atendimento via CHAT para atendimento técnico à CONTRATANTE.

4.9.1 - A CONTRATADA se obriga no caso de mudança de telefone e e-mail para atendimento técnico informar imediatamente a Contratante os novos números de telefone e o novo endereço do e-mail.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

4.10 - A CONTRATADA disponibilizará, dentre os serviços contratados, acesso online para consulta de faturas e histórico de ligações telefônicas.

4.11 - A CONTRATADA disponibilizará também de forma gratuita, serviços de identificador de chamadas telefônicas, sendo gratuitas as ligações para telefones operados pela CONTRATADA, ou seja, de operadora contratada para operadora contratada.

4.12 - A CONTRATADA deverá fornecer os serviços conforme proposta, que integra este Contrato, independentemente de transcrição, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.

4.13 - A CONTRATADA deverá manter os serviços de internet de forma simétrica com a mesma velocidade de Download e Upload, ilimitada e 100% entregue.

4.14 - A CONTRATADA se obriga pela manutenção das redes de telefonia e fibra ótica até ao ponto de entrada do Prédio da Contratante, sem que haja qualquer custo para a CONTRATANTE.

4.15 - A partir do ponto de entrada dos serviços de telefonia e internet, a manutenção de rede será de responsabilidade da CONTRATANTE.

4.16 - A CONTRATADA se obriga a proceder junto à empresa que atualmente presta serviço de telefonia para a Autarquia proceder sem quaisquer custos para a Contratante, a portabilidade do uso da linha telefônica em operação.

4.17 - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a instalação e manutenção dos equipamentos de recepção e distribuição de sinais de internet instalados na sede da autarquia, sem que haja quaisquer custos para a CONTRATANTE decorrentes desses serviços.

São obrigações da AUTARQUIA:

4.18 - Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos na cláusula "2ª" deste instrumento particular.

4.19 - Zelar pelos equipamentos instalados em comodato pela CONTRATADA para recepção de sinais, devolvendo-os quando do encerramento do contrato.

4.20 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

4.21 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, segundo os princípios da eficiência e da eficácia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

5ª- DA EXECUÇÃO: A CONTRATADA deverá iniciar os serviços objeto deste pacto em até **10 (dez) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviços pelo SAAEDOCO, e serão prestados dentro do Município de Dois Córregos.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a cumprir integralmente as Ordens/Autorizações de Fornecimento, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao Contrato, até a data do seu vencimento.

Parágrafo segundo: O serviço será recebido provisoriamente, para conferência e fiscalização de sua conformidade com a proposta da CONTRATADA e a Dispensa de Licitação.

Parágrafo terceiro: Averiguada qualquer anormalidade, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias visando às adequações de rigor, por sua conta e risco, sobretudo sem pagamentos adicionais pelo refazimento do serviço, e retirada do defeituoso, sem quaisquer ônus ao SAAEDOCO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos, ficando o recebimento definitivo condicionado à efetiva adequação pertinente.

Parágrafo quarto: O recebimento definitivo não isenta a contratada de refazer o serviço necessário decorrente da impropriedade, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituí-los quando necessário, sem ônus ao SAAEDOCO (art. 140, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021).

Parágrafo quinto: Os serviços serão realizados no Município de Dois Córregos, o que inclui as instalações prediais de responsabilidade do SAAEDOCO, na cidade, zona rural e Distrito de Guarapuã.

Parágrafo sexto: A empresa contratada deverá prestar os serviços com profissionais capacitados para a execução dos serviços.

Parágrafo sétimo: O objeto deste contrato, não poderá ser cedido, transferido ou caucionado, sem prévia e expressa autorização da **AUTARQUIA**, sob pena de nulidade do ato e da sua rescisão "**pleno jure**".

Parágrafo oitavo: A cessão, transferência ou caucionamento, mesmo que previamente autorizado pela **AUTARQUIA**, não isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais e legais.

6ª- DOS PRAZOS - A **CONTRATADA** iniciará a execução dos serviços no prazo máximo de **até 10 (dez) dias**, contados a partir da

Rua João de Oliveira Simões, nº 862 – Centro – CEP 17300-031

Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

expedição da **Ordem de início dos Serviços** emitida pelo **servidor público designado através de Portaria do Superintendente, como gestor do contrato.**

Parágrafo único: A inobservância dos prazos estipulados neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

7ª- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua extinção, conforme disposto nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, a extinção deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Autarquia, nos casos enumerados nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 137 da lei acima mencionada, observado o disposto no §3º, incisos I e II do artigo 137, as hipóteses previstas nos incisos II, III e IV do §2º desse mesmo artigo;

Parágrafo primeiro: A extinção do contrato nos termos do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo segundo: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Parágrafo terceiro: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Parágrafo quarto: No caso de extinção determinada por ato unilateral da Autarquia, poderá acarretar a aplicação o disposto no artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas nesta lei de licitações.

Parágrafo quinto: Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

8ª - DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS - As infrações contratuais são aquelas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o **SAAEDOCO**, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

9ª- DAS SANÇÕES - No caso de descumprimento do contrato pela **CONTRATADA** serão aplicadas no que couber, as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos dispositivos legais mencionados na Cláusula 7ª, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) A sanção prevista no inciso I do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) A sanção prevista no inciso II do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

c) A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do caput do artigo 156 Lei Federal nº 14.133/2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no inciso IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

f) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

h) A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo segundo: A reabilitação do contratado perante a Autarquia poderá ser admitida desde que observada o disposto no artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

Parágrafo terceiro: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao **SAAEDOCO**, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo quarto: Penalidades a que se sujeita o **SAAEDOCO**:

I) Sujeita-se, o **SAAEDOCO** as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10ª - DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
31.1.17.512.0010.2.030

CATEGORIA ECONÔMICA:
3.3.90.39.00.00.00.00

11ª - FUNDAMENTO LEGAL - Processo de Licitação - Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **/2024 de ** de **** de 2024**, devidamente autorizada pelo art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 72, §2º do Decreto Municipal n° 5.528/2023.

12ª - VINCULAÇÃO - O presente contrato administrativo está vinculado ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **/2024 de ** de **** de 2024 e a Proposta de Preços da CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivessem literalmente, art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 e art. 72, §2º do Decreto Municipal n° 5.528/2023.

13ª - DO FORO - Elegem as partes, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, o foro da Comarca de Dois Córregos/SP, como o competente para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste contrato, do Edital ou da Proposta da **CONTRATADA**.

14ª - DA PUBLICAÇÃO - Caberá ao **SAAEDOCO** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

15ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

16ª-REAJUSTE - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento dos preços contratados constantes da **Cláusula 3ª DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO** - durante o prazo de duração deste contrato administrativo, admitindo-se tão somente, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o **art. 124, II, alínea "d" e art. 130, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

17ª-DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o **valor global deste Contrato em R\$**

18ª-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: É vedada a transferência ou subcontratação do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, devendo a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, a fim de que produza os efeitos legais.

Dois Córregos, de de 2024.

SAAEDOCO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS
Superintendente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome :

RG:

Nome :

RG:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2024

ANEXO LC-01 (TCE/SP) - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ N° OAB/email _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

Rua João de Oliveira Simões, n° 862 – Centro – CEP 17300-031
Fone (14) 3652-9494 - E-mails: juridicosaae@hotmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

me: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOIS CÓRREGOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2024

**ANEXO LC-02 (TCE/SP) - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: _____
CNPJ N°: _____
CONTRATADA: _____
CNPJ N°: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
DATA DA ASSINATURA: _____
VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____
VALOR (R\$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura).